LEI Nº 1.718, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.005

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), objetivando atender despesas de investimentos – (equipamentos de ultra-som e gastrovideoscópio) na área de saúde, obedecendo a seguinte classificação técnica:

14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
449000 – Aplicações Diretas..... .....R$140.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1030200601001 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente SUS..... R$140.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do Termo Aditivo 05/2005, oriundos dos recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, na importância de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revigorando no exercício seguinte.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e cinco (13.12.2005).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal